

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
Adesão nº 005/2026 à ARP nº 004/2026/PMMA/MA
Processo Administrativo nº 0231/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 01.612.593/0001-00, com endereço na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Erikson Fenelon Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.509.653-**.

CONTRATADO:

M A CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.226.449/0001-33, sediada na Av. Miguel Sady, nº 701, Bairro São Cristovão, CEP 64.052-320, Teresina/PI, por intermédio de seu representante, o Sr. Marcelino Aguiar Cardoso, CPF nº ***.339.123-**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente da Adesão nº 005/2026 do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA e originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 202601006/2026, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza para atender às demandas das secretarias do município.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Instrumento de Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA e originada do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 202601006/2026, e demais anexos que formam o processo de origem e o processo de adesão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 1.472.593,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, TAMANHO 140MMX205MM COM 384 PAGINAS.	UND	250	29,07	7.267,50
2	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UND	250	32,49	8.122,50
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM, COM 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSIFICADAS.	CX	250	5,47	1.367,50
5	ALMOFADA CARIMBO AZUL Nº.03. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UND	250	10,30	2.575,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UND	250	7,70	1.925,00
10	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES.	PCT	500	14,54	7.270,00

12	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 8.0 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	PCT	500	16,25	8.125,00
15	BORRACHA BICOLOR 360X213. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	125	58,14	7.267,50
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA FLEXIVEL GRAMPEADO 1/4 PEQUENO - 150X210MM	UND	1500	51,30	76.950,00
20	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS CAPA DURA 1/4 PEQUENO - 200X140MM	UND	1500	51,30	76.950,00
21	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA FLEXIVEL	UND	1500	8,46	12.690,00
22	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 10 MATERIAS - 160 FOLHAS	UND	1500	22,23	33.345,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM PT C/05 UND	PT	250	41,90	10.475,00
31	CANETA HIDROCOR C/12 CORES TAM. PEQUENO.	UND	100	6,84	684,00
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	50	70,11	3.505,50
36	CLIPS PARA PAPEIS EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	5,04	2.520,00
39	CLIPS PARA PAPEIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF.Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	5,13	2.565,00
40	CLIPS PARA PAPEIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº4/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	500	5,47	2.735,00
41	CLIPS PARA PAPEIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº6/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	6,26	3.130,00
45	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 500G A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	UND	100	14,88	1.488,00
47	COLA COLORIDA 25 GR CADA CX C/4 UNIDADES	CX	250	11,12	2.780,00
49	COLA EM BASTÃO 21G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	250	22,23	5.557,50
50	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	UND	250	8,38	2.095,00
51	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	UND	250	44,46	11.115,00
59	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 22X32 CX C/100 UNIDADES	CX	150	70,11	10.516,50
60	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEDIO 20X28 CX C/100 UNIDADES	CX	150	63,27	9.490,50
61	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 22X32 CX C/100 UNIDADES	CX	125	64,98	8.122,50
62	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 16X22 CX C/100 UNIDADES	CX	125	47,88	5.985,00

63	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 31X41 CX C/100 UNIDADES	CX	50	145,35	7.267,50
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	UND	1000	14,54	14.540,00
71	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	UND	1000	25,65	25.650,00
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 29CM METAL 23/6/8/10/16 PARA ATÉ 100 FOLHAS	UND	100	117,99	11.799,00
81	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX C/5000 UND	CX	100	153,90	15.390,00
83	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE C/12	UND	1500	4,45	6.675,00
84	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12	UND	1500	4,36	6.540,00
85	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM CAIXA COM 01 GROSA. CX C/144 UNIDADES	CX	250	53,01	13.252,50
86	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	250	57,97	14.492,50
88	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	UND	500	17,10	8.550,00
89	LIVRO ATA 50FLS, NA COR PRETO	UND	500	13,51	6.755,00
93	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 90X120 CM	UND	50	153,90	7.695,00
99	PAPEL A4 - 500 FOLHAS, REFERENCIA 75G/M2, BRANCO - 210MMX297MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CX	650	410,40	266.760,00
100	PAPEL OFICIO - 500 FOLHAS, REFERENCIA 75G/M2, BRANCO - 216MMX330MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CX	300	612,18	183.654,00
107	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	54,72	5.472,00
110	PAPEL E. V. A ATOALHADO (CORES DIVERSA). PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	100	49,59	4.959,00
112	PAPEL E. V. A ESTAMPADO (DIVERSOS).	UND	100	49,59	4.959,00
116	PAPEL MANTEIGA 7,5 METROS LARG: 30CM	ROL	100	40,87	4.087,00
117	PAPEL SEDA 100 FOLHAS. 48X60CM	PCT	100	41,04	4.104,00
118	PAPEL VERGÊ BRANCO. PACOTE C/50 UNIDADES	RES	100	20,24	2.024,00
119	PASTA AZ LOMBO ESTREIO.	UND	250	20,52	5.130,00
120	PASTA AZ LOMBO LARGO.	UND	250	20,52	5.130,00
121	PASTA C/ ELASTICO 17MM PCT C/10UND	PCT	100	35,91	3.591,00
122	PASTA C/ ELASTICO FINA PCT C/10UND	PCT	100	29,07	2.907,00
123	PASTA C/ELASTICO 55MM	UND	500	6,67	3.335,00
124	PASTA C/ELASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 245X335X20MM	UND	500	2,91	1.455,00
125	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE C/20	PCT	100	82,08	8.208,00
127	PASTA COM CANALETA FUME PCT C/10 FORMATO 227X300MM	PCT	100	25,65	2.565,00
133	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 345MM DORSO: 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO	UND	250	20,52	5.130,00
135	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/31 DIVISORIAS	UND	100	64,98	6.498,00

137	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM PAPEL CARTÃO 240G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	500	4,41	2.205,00
139	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM	UND	500	4,96	2.480,00
140	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM	UND	500	6,67	3.335,00
142	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS PARA 30 FOLHAS	UND	100	49,59	4.959,00
143	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS PARA 60 FOLHAS	UND	50	203,49	10.174,50
153	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARGA EM CARTUCHO, PONTA REDONDA CX C/12 UNIDADES.	CX	150	143,64	21.546,00
155	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	100	22,23	2.223,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA	UND	100	27,36	2.736,00
159	PRANCHETA DE POLIESTERINO GRAMPO METALICO, OFICIO CORES SORTIDAS, 34,4X23X0,3CM	UND	125	23,94	2.992,50
161	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	UND	50	117,99	5.899,50
162	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	UND	50	369,36	18.468,00
166	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	64,98	3.249,00
167	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	50	131,67	6.583,50
168	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	100	56,43	5.643,00
171	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	500	13,51	6.755,00
172	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	500	12,83	6.415,00
173	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	UND	500	8,38	4.190,00
177	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	FSC	250	6,97	1.742,50
178	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CX C/12 UNIDADES, 20 ML	CX	50	64,98	3.249,00
179	TINTA PLASTICA ARTESANATO 37ML - PCT C/12TB - CORES VARIADAS	PCT	50	88,92	4.446,00
182	ÁLCOOL EM GEL 70° 1LT	UND	225	34,20	7.695,00
184	ÁLCOOL EM GEL 70° 500 ML - CAIXA COM 12 UND	CX	75	102,60	7.695,00
189	AMACIANTE CONCENTRADO 500ML	UND	180	5,99	1.078,20
190	AMACIANTE DILUÍDO 05 LITROS	UND	180	37,62	6.771,60
191	AVENTAL DE CORVIM COM VIES	UND	120	11,95	1.434,00
193	BACIA PLÁSTICA 07LT	UND	90	14,71	1.323,90
195	BACIA PLÁSTICA 50LT	UND	45	111,15	5.001,75
200	BALDE DE PLÁSTICO 5LT	UND	52	8,55	444,60
201	BALDE DE PLÁSTICO 8,9LT	UND	52	16,93	880,36

203	BALDE DUPLO 15LT	UND	3	161,90	485,70
210	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	UND	3	1.692,90	5.078,70
211	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	60	9,41	564,60
212	CESTO COM TAMPA 200LT	UND	37	222,30	8.225,10
213	CESTO COM TAMPA 30LT	UND	37	51,30	1.898,10
214	CESTO COM TAMPA 60LT	UND	37	76,95	2.847,15
219	COLETOR PARA COPOS DE ÁGUA	UND	22	94,05	2.069,10
220	COLETOR PARA COPOS DE CAFÉ	UND	30	88,92	2.667,60
222	COLHER REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PACOTE COM 50 UND	PCT	300	5,99	1.797,00
223	COLHER SOBREMESA BCA /CRISTAL - PACOTE COM 50 UND	PCT	300	4,28	1.284,00
226	CONTÊINER 120L COM RODAS	UND	3	598,50	1.795,50
228	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CAIXA COM 2500 UND	CX	15	256,50	3.847,50
230	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML - CAIXA COM 2000 UND	CX	21	273,60	5.745,60
233	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - CAIXA COM 2500 UND	CX	90	162,45	14.620,50
238	DESINFETANTE 01LT - CAIXA COM 12 UND	CX	150	64,98	9.747,00
239	DESINFETANTE PINHO 500ML	UND	450	8,38	3.771,00
240	DESINFETANTE/DESINCRUSTANTE SANITÁRIA 500ML	UND	180	26,93	4.847,40
241	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML	UND	150	20,52	3.078,00
242	DETERGENTE LIQUIDO - CAIXA COM 24 UND DE 500ML	CX	120	66,69	8.002,80
247	ESCOVA DE UNHA PEQUENA	UND	600	4,28	2.568,00
248	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UND	150	13,51	2.026,50
249	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE	UND	150	7,70	1.155,00
254	FILME PVC 38CMX300MT - PACOTE COM 01 BOBINA	PCT	150	82,08	12.312,00
263	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	UND	900	11,12	10.008,00
265	LIMPA VIDRO 500ML - CAIXA COM 12 UND	CX	150	76,95	11.542,50
266	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CAIXA COM 24 UND	CX	37	82,08	3.036,96
267	LIMPADOR MULTIUSO CLÁSSICO 500ML	UND	180	76,95	13.851,00
272	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50LT	UND	6	299,25	1.795,50
280	MANGUEIRA JARDIM 30M	UND	75	133,38	10.003,50
281	MESA DE PLÁSTICO	UND	45	205,20	9.234,00
282	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL	UND	30	76,95	2.308,50
285	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	UND	60	153,90	9.234,00
293	PANO DE MICROFIBRA 40X40 - PACOTE COM 2 UND	PCT	225	37,34	8.401,50
294	PANO DE MICROFIBRA 40X60 - PACOTE COM 2 UND	PCT	90	87,33	7.859,70
295	PANO DE MICROFIBRA 60X80 - PACOTE COM 2 UND	PCT	75	131,33	9.849,75
298	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA - PACOTE COM 18 UND	FD	225	171,00	38.475,00
299	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PACOTE COM 04 ROLOS DE 10CMX30MT	PCT	1500	7,70	11.550,00
302	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	UND	37	83,79	3.100,23
305	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PACOTE COM 10 UND	PCT	60	3,42	205,20
306	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PACOTE COM 10 UND	PCT	60	5,13	307,80
309	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PACOTE COM 10 UND	PCT	60	4,96	297,60
312	RODO DE BORRACHA COM CABO 30CM	UND	75	12,83	962,25
315	SABÃO DE BARRA 180 GRAMAS - CAIXA COM 50 BARRAS	CX	37	153,90	5.694,30

322	SACO PARA LIXO 15LT PRETO - FARDO COM 1000 SACOLAS	FD	60	256,50	15.390,00
324	SACO PARA LIXO 100LT PRETO - FARDO COM 1000 SACOLAS	FD	60	718,20	43.092,00
327	SACOLA PLÁSTICA G - PACOTE COM 1000 SACOLAS	PCT	22	410,40	9.028,80
331	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML	UND	22	71,82	1.580,04
333	TACHO COM TAMPA 32LT	UND	15	152,19	2.282,85
336	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA 80X80CM	UND	30	19,67	590,10
337	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40X60	UND	37	16,93	626,41
338	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA - CAIXA COM 50 UND	CX	75	19,49	1.461,75
343	VASSOURA DE PELO COM CABO 40CM	UND	60	37,62	2.257,20
344	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	60	22,06	1.323,60
VALOR TOTAL					1.472.593,80

2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1. O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 004/2026/PMMA/MA, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00; 02.05.00; 02.05.01; 02.06.00; 02.06.01; 02.07.00; 02.07.01; 02.08.00;

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000; 12.361.0003.2094.0000; 12.361.0014.2108.0000; 12.361.0014.2040.0000; 04.122.0003.2043.0000; 10.301.0010.2047.0000; 08.244.0008.2058.0000; 08.243.0006.2060.0000; 08.244.0008.2066.0000; 13.812.0027.2105.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;

FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, IR, ICMS, FEP; IPVA, EDUCAÇÃO:15%, FUNDEB, FUS; FMS (EMENDAS); CUSTEIO SUS, FMAS, FNAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026,

originário do Município de Magalhães de Almeida/MA, na Ata de Registro de Preços nº 004/2026, em seus anexos e na proposta apresentada, incumbe à CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas no procedimento originário, bem como executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual, arcando com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante competem as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 004/2026/PMMA/MA, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, pela legislação municipal aplicável, bem como pelas cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, gerenciada pelo Município de Magalhães de Almeida/MA e originada do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 202601006/2026.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

14.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Esperantina/PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Morro do Chapéu do Piauí/PI, 19 de maio de 2026.

ERIKSON FENELON AGUIAR

Prefeito Municipal
Contratante

M A CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 30.226.449/0001-33
Contratada